



**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO  
CONGRESSO NACIONAL Nº 88 , DE 2024**

**ATO DECLARATÓRIO**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a **Medida Provisória nº 1.222, de 21 de maio de 2024**, que “Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública reconhecido pelo Poder Executivo federal”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 17 de setembro de 2024.

Congresso Nacional, em 30 de setembro de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional